



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157
Ingazeira - PE

Fax: (87) 3829.1102

LEI Nº 073/2004.

EMENTA: ORÇA A RECEITA E FIXA DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2005 NO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

FAÇO SABER ao povo deste Município de Ingazeira, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU**, e eu, **SANCIONO** a seguinte Lei, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica:

Art. 1º - A presente Lei estima a Receita e fixa a despesa do município da Ingazeira, para o exercício de 2005.

Art. 2º - O Orçamento Geral do município da Ingazeira, para o exercício de 2005 discriminados nos anexos integrantes desta Lei orça a Receita em **R\$ 6.916.629,00** (seis milhões, novecentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais) e fixa a despesa em igual valor, com uma reserva de contingência de R\$ 66.756,00 (sessenta e seis setecentos e cinquenta e seis reais).

Art. 3º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos é de acordo com o seguinte desdobramento.

1 - RECEITA CORRENTES:

Receita Tributaria	R\$ 155.871,00
Recita de Contribuição	R\$ 134.014,00
Receita Patrimonial	R\$ 43.500,00
Receita Industrial	R\$ 3.300,00
Transferências Correntes	R\$ 5.450.608,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 132.147,00
Sub- Total.....	R\$ 5.919.440,00

DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTES:

Transferência da União	R\$ - 446.738,00
Transferência dos Estados	R\$ - 43.114,00
Sub-Total (1).....	R\$ - 489.852,00
Sub-Total (2)	R\$ 5.429.588,00

2 - RECEITA DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$ 11.000,00
Transferência de Capital	R\$ 1.454.041,00
Outras Receitas de Capital	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 6.916.629,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
CRESCENDO NO NOVO MILENIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157
Ingazeira - PE

Fax: (87) 3829.1102

Art. 4º - A despesa será realizada conforme a discriminação do Programa de Trabalho por Funções, órgãos e Categorias Econômicas, segundo as unidades Orçamentárias, nos termos do PPA e da LDO, na seguinte forma:

1 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes:	R\$ 2.685.632,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 2.471.261,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 272.695,00
Superávit	R\$ 5.429.588,00
Total	R\$ 5.429.588,00

Despesa de Capital	R\$ 1.662.980,00
Investimentos	R\$ 30.000,00
Inversões Financeiras	R\$ 66.756,00
Reserva de Contingência	R\$ 1.759.736,00
Total	R\$ 1.759.736,00
TOTAL GERAL	R\$ 6.916.629,00

2 - DESPESA POR FUNÇÕES

Legislativa	R\$ 275.150,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 303.000,00
Administração	R\$ 734.895,00
Finanças	R\$ 229.259,00
Agricultura	R\$ 335.000,00
Comunicação	R\$ 26.300,00
Educação e Cultura	R\$ 2.261.633,00
Obras e Serviços Urbanos	R\$ 682.900,00
Saúde e Saneamento	R\$ 1.395.085,00
Ação Social	R\$ 481.651,00
Transportes	R\$ 125.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 66.756,00
Total	R\$ 6.916.629,00

3 - DESPESA POR ORGÃOS

Câmara Municipal da Ingazeira	R\$ 303.000,00
Secretaria de Administração	R\$ 734.895,00
Secretaria de Finanças	R\$ 229.259,00
Secretaria de Finanças	R\$ 335.000,00
Secretaria de Agricultura	R\$ 26.300,00
Secretaria de Comunicação	R\$ 2.261.633,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 682.900,00
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$ 1.395.085,00
Secretaria de Saúde e Saneamento	R\$ 481.651,00
Secretaria de Ação Social	R\$ 125.000,00
Secretaria de Transporte	R\$ 66.756,00
Reserva de Contingência	R\$ 66.756,00
Total Geral	R\$ 6.916.629,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INGAZEIRA
CRESCENDO NO NOVO MILÊNIO



assinado por: idluser 83

PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://cloud.r-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/26-20220808084107.pdf>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

CNPJ 10.347.888/0001-97

Rua Albino Feitosa, 37 - CEP: 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1157

Fax: (87) 3829.1102

Ingazeira - PE

Art. 5º - fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1969, respeitadas as demais disposições Constitucionais e tendo em vista a autorização contida na Lei das Diretrizes Orçamentárias, a:

- I. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor total da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no parágrafo primeiro do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964;
- II. Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, com a finalidade de manter o equilíbrio Orçamentário e Financeiro do município, na forma da Lei;
- III. Atender insuficiência de dotações do grupo de pessoal e ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios Judiciais, amortizações e juros da dívida mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias;
- IV. Contribuir para o custeio de despesas de competência de outras entes da Federação, nos termos do disposto no Art. 54 da Lei nº 1425/2002 Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º - fica autorizada a inclusão no Plano Plurianual para o período de 2002/ a 2005, de Projetos e atividades constantes desta Lei, nele não contempladas, bem como a sua reedição.

Art. 7º - o Poder Executivo estabelecerá de programas financeiros e o cronograma de desembolso, visando manter o equilíbrio financeiro.

Art. 8º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 9º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2004.


JOSÉ PESSOA VERAS
Prefeito

*Recebido
em 01/12/04
[Handwritten signature]*

